

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

309/2018

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**,

as providências que se fizerem necessárias junto ao **Secretário Municipal de Turismo - ALEX SANDRO DA SILVA**, bem como a **Coordenadora do "Sonho de Natal" - JOSIANY LUISA BUOSI**, no sentido de realizar estudos visando reativar o Concurso Natal Brilhante.

JUSTIFICATIVA:

O natal é tempo de alegria e paz. Nesse período ruas, avenidas, residências e prédios comerciais ganham uma nova configuração, onde exuberantes ornamentações mesclam-se com delicados enfeites que somente no Natal é possível apreciar com tamanha magnitude. Porém nos dias de hoje devido à correria do trabalho, falta de tempo, o uso da internet, páginas sociais, entre outros, acabam ficando em segundo plano algumas datas importantes, como o Natal.

Em nosso município foi instituído pela Lei nº 2193, de 19 de novembro de 2002, e posteriormente regulamentado através do Decreto 2.104 de 05 de dezembro de 2002 o concurso de decorações natalinas denominado "Concurso Natal Brilhante".

O intuito do concurso é incentivar e estimular a comunidade a enfeitar seu comércio e suas residências com enfeites natalinos, proporcionando maior encantamento e espírito de natal na cidade, e com isso contemplar os estabelecimentos comerciais e as residências mais bem decorados nesse período do Natal com desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desconto esse de até 100% para o primeiro colocado.

É oportuno lembrar que, o Concurso Natal Brilhante foi um sucesso no Município e que além de colocar a cidade no clima do Natal, esse período de ornamentação natalina motiva as pessoas a sair de suas casas, tirarem fotos, ou seja, deixa a cidade mais movimentada, mais festiva, motiva o consumo e fomenta a economia, promovendo assim o turismo e alavancando o nome da cidade.

Certo de que V. Ex^a. dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de Outubro de 2018


LEANDRO MAGOGA
VEREADOR - PSD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

09 / 10 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 OUT. 2018

PROT. Nº 566


PROTOCOLO